

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 157/2018

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>10 Set 2018</u>	

Solicita informações referentes aos recursos disponíveis para o asfaltamento da 1ª fase da Estrada Caetê

José Alexandre Pignoni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a importância e necessidade de levar melhorias também aos bairros mais afastados do centro da cidade.

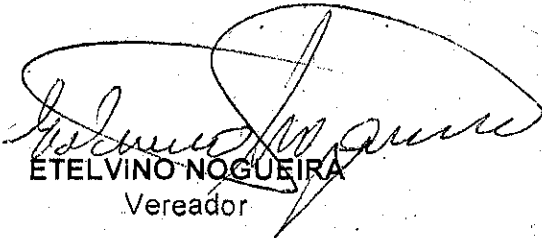
Considerando que este Vereador é constantemente procurado por munícipes que requerem essa melhoria.

Considerando que uma das funções precípuas do Vereador é fiscalizar os atos do Poder Público.

Posto isto, Etelvino Nogueira, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informar o valor excedente referente à primeira fase do asfaltamento da Estrada do Caetê.
2. Informar se o valor excedente será suficiente para o asfaltamento da Rua Antonio Firmino de Moraes.
3. Informar se o Projeto para asfaltamento da Antonio Firmino de Moraes, já está pronto. Se sim, fornecer cópia.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 4 de setembro de 2018


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 04/09/2018 - 09:07 4487/2018



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

072

LEI N.º 2.521

De 20 de agosto de 1999

(Projeto de Lei n.º 23/99-L, de 12/07/99;
Do Vereador Etelvino Nogueira - PTB)

Dá denominação de "Antonio Firmino de Moraes" à via pública que se inicia na Estrada Municipal do Caeté e termina na Estrada Municipal do Carmo, localizada no Bairro do Carmo.

Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública que se inicia na Estrada Municipal do Caeté e termina na Estrada Municipal do Carmo, passando pela Chácara Silvestre, localizada no Bairro do Carmo, passa a denominar-se "Estrada Antonio Firmino de Moraes".

Art. 2º - O setor competente da Prefeitura providenciará o emplacamento do citado logradouro público, conforme "croqui" que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 20/08/99

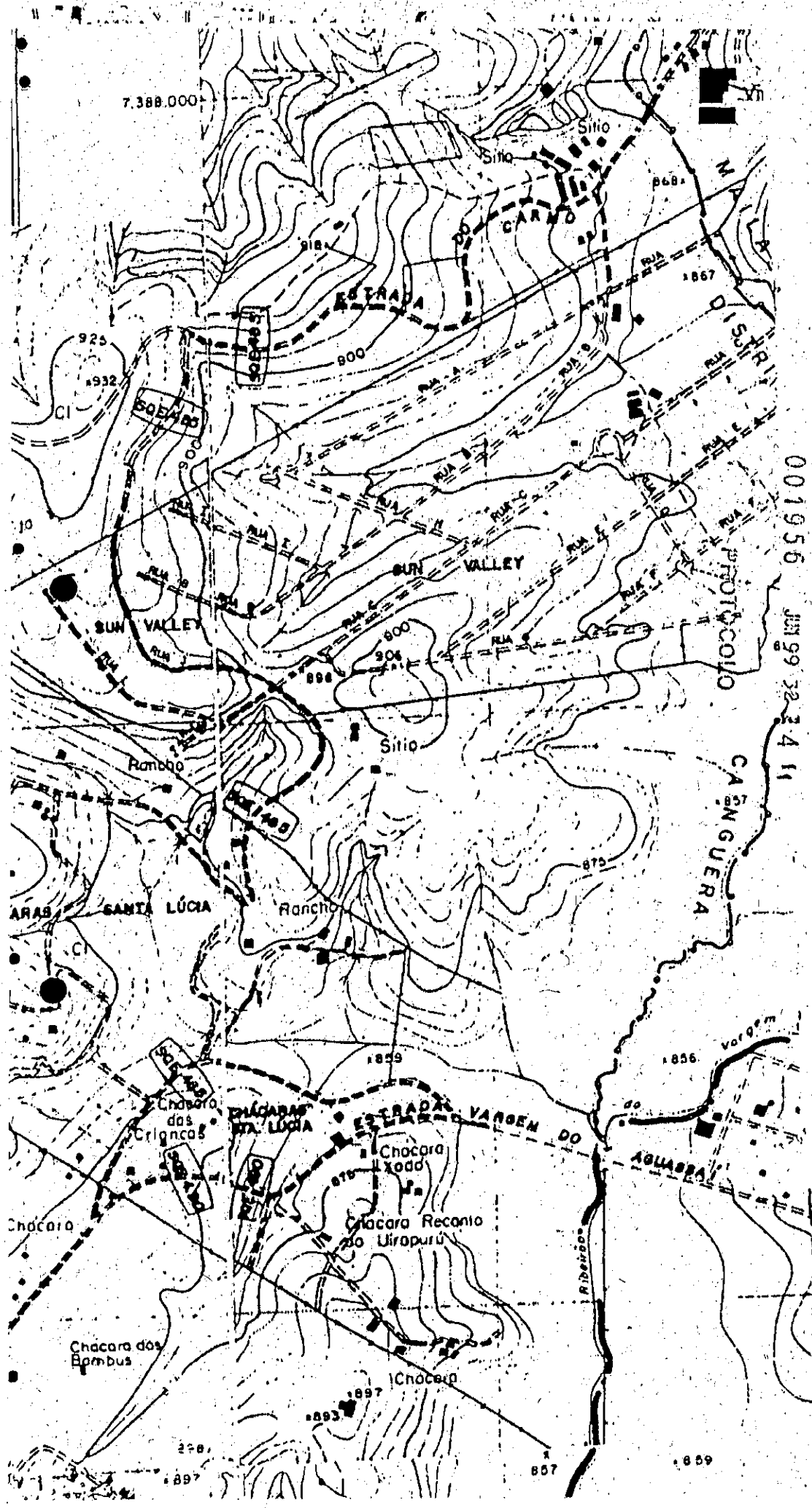
EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 20 de agosto de 1999, no Gabinete do Prefeito.
Aprovada aos 17 de agosto de 1999, na 25ª Sessão Ordinária.

Sanciono a presente Lei.
São Roque, 20 de agosto de 1999

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

/nn.



CAAPPA MAP, ESTANCIA
TURISTICA DE SÃO PAULO



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.791

De 15 de maio de 2012

PROJETO DE LEI N.º 029/12-L,

De 18 de abril de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.747 de 02/05/12.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de “Travessa Rosária Tavares Firmino de Moraes” à via pública situada no Bairro Caetê.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA ROSÁRIA TAVARES FIRMINO DE MORAES” com início na “Travessa Ernesto Firmino de Moraes” e término no Loteamento Las Brisas, situada no Bairro do Caetê, contando com 235,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/05/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 15 de maio de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 13ª Sessão Ordinária de 02/05/2012.

/grp.-

8

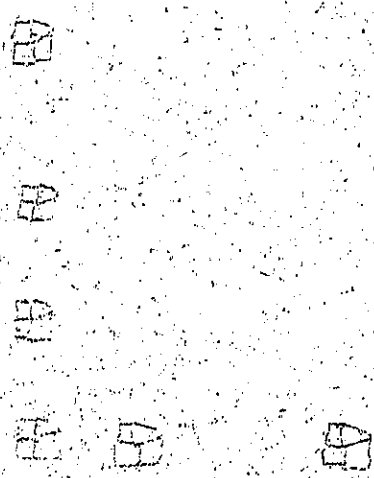
zona verde, Grande Fiume

caso
vidua

VIA 1

quattro

VIA 1



VIA 2

Chiesa
vinci
& Casale
de mura

dotante
dei rivieri



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 632/2018-GP

São Roque, 08 de outubro de 2018

Assunto: Requerimento nº 157

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em testilha, vimos proceder ao encaminhamento de cópia da manifestação da direção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos à inteira disposição, e aproveitamos a oportunidade para manifestar nossas cordiais saudações.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

WMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O O E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

À

Divisão de Processos e Convênios

Eng.ª Regina Alexandra

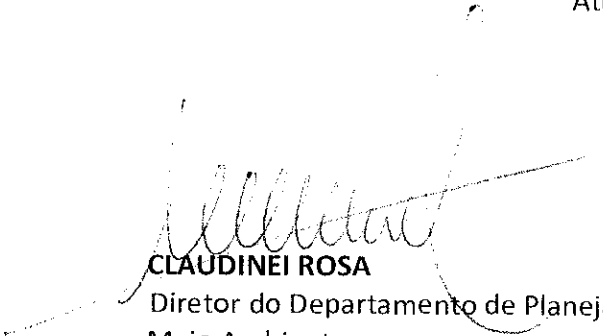
Chefe de Divisão

Ref.: Requerimento n.º 157/2018 – Vereador Etelvino Nogueira

Favor verificar e informar. Prazo máximo para resposta: 30/09/18.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,



CLAUDINEI ROSA

**Diretor do Departamento de Planejamento e
Meio Ambiente**

São Roque, 20 de setembro de 2018.

RECEBIDO EM 25/09/2018



Eng.ª Regina Alexandra Fernandes

Chefe de Divisão de Processo e Convênios - DPC

CREA-SP: 5062808322



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



São Roque, 27 de setembro de 2018.

Ao

Diretor Claudinei

Ref.: Resposta do Requerimento nº 157/2018 – Vereador Etelvino Nogueira

Senhor Diretor,

Em resposta do Requerimento nº 157/2018 do Nobre Edil Etelvino Nogueira, venho apresentar as respostas:

- 1 – Informo que se trata de saldo remanescente e não valor excedente. Tendo em vista que o valor do convênio firmado entre o Município de São Roque e a Secretaria de Turismo é de R\$ 3.203.789,91 (três milhões, duzentos e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) e o valor do contrato firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e a Empresa TPD Engenharia Ltda por força do certame licitatório Concorrência Pública nº 003/2017 é de R\$ 2.512.940,45 (dois milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), temos um saldo remanescente no valor de R\$ 690.849,46 (seiscentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
- 2 – A princípio julgamos ser suficiente o valor do saldo remanescente para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Antônio Firmino de Moraes. Só poderemos afirmar se será suficiente após a conclusão da elaboração do projeto e do orçamento, além de outras peças técnicas necessárias para a concepção do objeto no todo.
- 3 – O projeto está em desenvolvimento, portanto, no momento ainda não será possível fornecermos uma cópia do projeto conforme solicitado, em outra oportunidade o faremos.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Engª Regina Alexandra Fernandes
Chefe de Divisão de Processo e Contratos - DPC
CREA-SP: 5062808322



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

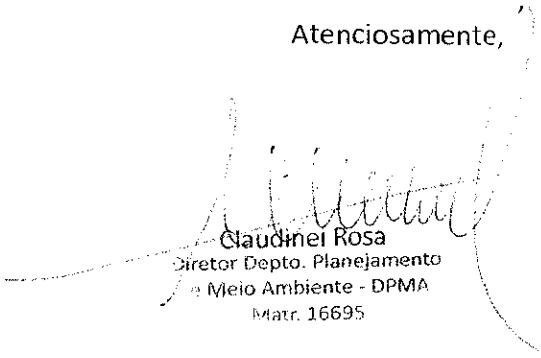
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao
Gabinete
Sra. Marcia Najarro
Assessora Técnica

Ref.: Requerimento n.º 157/2018 – Vereador Etelvino Nogueira

Em resposta ao ofício em questão, encaminho resposta da Divisão de Processos e Convênios.

Atenciosamente,


Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento
e Meio Ambiente - DPMA
Matr. 16695

São Roque, 27 de setembro de 2018.